



## RESCISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

**Processo Administrativo nº 2661/2019**

**MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede na rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. n.º 3.991.283-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Campo Grande, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE PILAR DO SUL**, antiga **GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL**, cadastrada com CNPJ de nº 05.923.607/0001-67, representada por seu presidente **ANTONIO PEREIRA FILHO**, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, a presente **RESCISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, firmado em 27 de junho de 2003, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como OBJETO a rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, celebrado entre as partes neste mencionadas, em 27 de junho de 2003, o qual teve como fundamento, a Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel Público, do terreno urbano, com área de 2.031,37 m<sup>2</sup>, situado à Rua João Pedro Correa, nº 0.

1.1) O imóvel objeto do contrato está sujeito a vistoria do departamento de Patrimônio para verificação das condições do imóvel, devendo ser entregue em perfeitas condições na data da assinatura deste Termo de Rescisão.

O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 29 de abril de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE PILAR DO SUL**  
**ANTONIO PEREIRA FILHO**

Testemunhas:

1ª) Rafael B.

2ª) Juliana de A. Gomes